



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 031/15 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana Municipal do Enxadrismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizada na semana que incluir o dia 19 de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio (fl. 5), diz que inexistente impedimento de ordem jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, emitiu Parecer (fl. 7) pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE –, entende que o Projeto atende aos requisitos legais (fl. 10), portanto é favorável a sua aprovação.

Diante disto, após analisar as alegações apresentadas pela Procuradoria da CMPA, somadas ao parecer emitido pela CCJ, bem como o laudo favorável da CECE, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2015.

**Vereador João Bosco Vaz,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2271/14
PLL Nº 214/14
Fl. 2

PARECER Nº 031 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 06-04-2015

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal